

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 107

Poder Executivo

Recife, 13 de junho de 2026

PORTARIA SCGE Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 003/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – ROSEVANIA PAULO FERREIRA, matrícula nº 2022729/02, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 259.945-7, servidor da Secretaria de Educação – SEE/PE;

III – NEUMA MARIA DO REGO LEMOS, matrícula nº 271.482-5, servidora da Secretaria de Educação – SEE/PE.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CAMELO DE CASTRO

Secretário Executivo de Auditoria e Governança

PORTARIA SCGE Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 004/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – ROSEVANIA PAULO FERREIRA, matrícula nº 2022729/02, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 259.945-7, servidor da Secretaria de Educação – SEE/PE;

III – NEUMA MARIA DO REGO LEMOS, matrícula nº 271.482-5, servidora da Secretaria de Educação – SEE/PE.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CAMELO DE CASTRO

Secretário Executivo de Auditoria e Governança

PORTARIA SCGE Nº 42, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 005/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – ROSEVANIA PAULO FERREIRA, matrícula nº 2022729/02, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 259.945-7, servidor da Secretaria de Educação – SEE/PE;

III – NEUMA MARIA DO REGO LEMOS, matrícula nº 271.482-5, servidora da Secretaria de Educação – SEE/PE.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CAMELO DE CASTRO

Secretário Executivo de Auditoria e Governança

PORTARIA SCGE Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 006/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – FLÁVIA DE AGUIAR MARTINS VILARINO, matrícula nº 1601067/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – MÁRCIA CRISTINA DE MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 3615971/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 107

Poder Executivo

Recife, 13 de junho de 2026

III – BRUNA MARIA BERTOLDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 3518892/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE
Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE CAMELO DE CASTRO
Secretário Executivo de Auditoria e Governança
PORTARIA SCGE Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 007/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI originário da Sindicância Portaria SCGE nº 050/2025, que ensejaram o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – FLÁVIA DE AGUIAR MARTINS VILARINO, matrícula nº 1601067/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – MÁRCIA CRISTINA DE MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 361587/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE;

III – BRUNA MARIA BERTOLDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 3518892/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE CAMELO DE CASTRO
Secretário Executivo de Auditoria e Governança
PORTARIA SCGE Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 008/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – FLÁVIA DE AGUIAR MARTINS VILARINO, matrícula nº 1601067/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – MÁRCIA CRISTINA DE MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 361587/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE

III – BRUNA MARIA BERTOLDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 3518892/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE CAMELO DE CASTRO
Secretário Executivo de Auditoria e Governança
PORTARIA SCGE Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 009/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – FLÁVIA DE AGUIAR MARTINS VILARINO, matrícula nº 1601067/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – MÁRCIA CRISTINA DE MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 361587/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE

III – BRUNA MARIA BERTOLDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 3518892/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE CAMELO DE CASTRO
Secretário Executivo de Auditoria e Governança
PORTARIA SCGE Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 107

Poder Executivo

Recife, 13 de junho de 2026

em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos e processos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 460000200.000322/2026-96, originado do desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração referente aos fatos relacionados à atuação comissiva nos fluxos administrativos, operacionais, financeiros e de faturamento dos procedimentos auditados no âmbito do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Inquérito Administrativo nº 010/2026**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº Sindicância Portaria SCGE 050/2025, originando o desmembramento do Inquérito Administrativo nº 002/2026, bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – FLÁVIA DE AGUIAR MARTINS VILARINO, matrícula nº 1601067/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, que a presidirá;

II – MÁRCIA CRISTINA DE MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 3615871/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE;

III – BRUNA MARIA BERTOLDO MATOS DA SILVA, matrícula nº 3518892/01, servidora da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE;

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE CAMELO DE CASTRO
Secretário Executivo de Auditoria e Governança

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 107

Poder Executivo

Recife, 13 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LAJXRWP6W2-FON00JJ6D8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LAJXRWP6W2-FON00JJ6D8-P2TH9ZW2VI

